

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 18.593.815/0001-97
NIRE Nº 33.3.0031102-5

FATO RELEVANTE

A Priner Serviços Industriais S.A. ("Companhia"), sociedade anônima de capital aberto, em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, à Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e às disposições do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), informa ao mercado que obteve decisão favorável em Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Companhia ("Emissão") realizada em 23 de agosto de 2019 ("AGD"), para:

- O desbloqueio da Conta Vinculada nº 1765-5, de titularidade da Smartcoat Serviços em Revestimentos S.A. ("Smartcoat"), junto à agência nº 3378-2 do Banco Bradesco S.A., em razão do desenquadramento do valor mínimo, no período findo em 10 de agosto de 2019, que deveria transitar na conta vinculada da Smartcoat ("Valor Mínimo") nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis e de Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária");
- A inclusão de nova garantia no âmbito da Emissão com o objetivo de incrementar as garantias de pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas oferecidas no âmbito da Emissão, mediante o oferecimento dos recebíveis listados na AGD. Os novos recebíveis não serão cedidos fiduciariamente no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária, apenas transitarão pelas contas vinculadas utilizadas para as verificações do cumprimento do Valor Mínimo;
- A alteração da forma de cálculo do Valor Mínimo, de forma que a verificação mensal a ser realizada pelo Agente Fiduciário, passará, a partir de 10 de setembro de 2019, a considerar a média dos recursos que transitarem na conta vinculada, nos 3 (três) meses imediatamente anteriores à data de sua verificação.

A referida ata de AGD se encontra arquivada na sede da Companhia, nos sites da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), e da Companhia (<https://www.priner.com.br>).

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2019.

Marcelo Gonçalves Costa
Diretor de Relações com Investidores